



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	57030	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	02/10/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	09.177.776/0001-56				
Nome Empresaria	SA GONDOLAS DE ACO LTDA				
Nome Fantasia	SA GONDOLAS DE ACO LTDA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Celular		(31)8547-6874			
Principal		(31)6464-5027			
Principal		(31)3464-5027			
Celular/Whatsapp		(31)8547-6874			
E-mail Principal	LICITACAO.DISTRIBUIDORASAMG@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.301.376-**	VALDENIR RODRIGUES DE SA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RODOVIA BR SN 516 516 516 516, 040, SN 516 516 516 516, VEREDA, RIBEIRAO DAS NEVES, MG, CEP: 33.822-502					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	FABRICACAO DE MOVEIS DE ACO E ACESSORIOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, SISTEMA DE ARMAZENAGEM, PLATAFORMAS METALICAS, CONTAINER DE ACO, MEZANINOS INDUSTRIAIS DE ACO, ESTRUTURA PORTA PALETES EM ACO, CANTILEVER EM ACO, ESTRUTURAS PARA CARGAS PALETIZADAS E ESTRUTURAS AUTOPORTANTES, PAINES E EMBALAGENS METALICAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS. INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS DE ACO, DE MOVEIS DE ACO E ACESSORIOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, CRECHES, BERCARIO, ESTOFADOS ESCOLARES, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, ARTIGOS PARA ALOJAMENTO, CALCADOS GERAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS DE ACO. PRESTACAO DE SERVICOS EM MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ARMAZENAGEM E MOVEIS DE ACO. DEPOSITO FECHADO. SERVICOS DE ALIMENTACAO, FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUCAO PROPRIA PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade	Situação		
CPF do representante do fornecedor		-	Aceito		
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito					
Habilitação Jurídica	Validade	Situação					
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito					
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito					
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação					
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	11/10/2023	Vigente					
Inscrição no CNPJ	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	23/12/2023	Vigente					
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação					
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	23/12/2023	Vigente					
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	25/02/2024	Vigente					
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	16/03/2024	Vigente					
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	11/11/2023	Vigente					
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação					
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	15/03/2024	Vigente					
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2021	Vencido					
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2019	Índice:					
		Liquidez Geral	1.56	Liquidez Corrente	2.57	Solvência Geral	2.87
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 2056514990							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 20:03:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SA GONDOLAS DE ACO LTDA**
CNPJ: **09.177.776/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2023 às 20:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 974.301.376-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651C.9F4D.2BAC.0605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **09.177.776/0001-56**, Nome Empresarial **SA GONDOLAS DE ACO LTDA**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.177.776/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SA GONDOLAS DE ACO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PLANEJAMENTO SIAD - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº- 078/2023.

PROCESSO SEI Nº- 19.16.3911.0149529/2022-59.

NOME DA EMPRESA:

S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.

CNPJ:

09 177 776 0001 56.

INSC. ESTADUAL – 0010 50 810 00 - 003.

REPRESENTANTE LEGAL:

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

RG: MG - 3. 949. 601. SSP.MG.

CPF: 566 394 066 91.

(Gerente de licitações e contratos)

ENDEREÇO:

RODOVIA: BR - 040 - KM - 516.

BAIRRO: VEREDA.

CIDADE:

RIBEIRÃO DAS NEVES.

UF:

MINAS GERAIS.

CEP:

33 822 502.

TELEFONES:

(31) 3003 - 8665 – RAMAL. 26 OU 98547 - 6874.

E-MAIL: LICITACAO@GRUPOYMA.COM.BR.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES. (LOTE: 01 – MOBILIÁRIO DE AÇO)	Marca Modelo Proc.	VALOR UNIT. =	VALOR TOTAL.
01 Cód. 1367102.	1000	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Tipo alto; matéria prima: Aço chapa 22 (0,75mm); prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm. Gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas; estrutura/base: Aço; dimensões: 198 x 90 x 45 (A X L X P); Armário de aço: altura 198cm, largura 90 cm, profundidade 45cm, confeccionado totalmente em aço chapa 22 (0,75mm) com no mínimo 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal em forma de ômega, na parte inferior da prateleira; com 02 portas de abrir trancáveis com chave, através de fechadura tipo yale com travamento interno por meio de duas varetas em aço e com 02 (dois) puxadores em zamac ou metal cromados de 100mm tipo meia lua ou similar; acabamento sem amassamentos, saliências de soldas, arestas, escoriações, rebarbas, empenos ou detalhes; totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática com secagem em estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza. Complementação das descrições: Os puxadores deverão ser instalados nas portas dos armários de aço 1,05m de altura do chão e a 5cm da fechadura, de maneira a manter a padronização dos armários da instituição.	S/A P. A - 90 - 45CM. Nacional.	C/ICMS. R\$= 1.344,00 Um mil trezentos e quarenta e quatro reais. S/ICMS. R\$= 1.200,00 Um mil e duzentos reais.	C/ICMS. R\$= 1.344.000,00 Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais. S/ICMS. R\$= 1.200.000,00 Um milhão e duzentos mil reais.
02 Cód. 1367153.	200	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO: Tipo: Vertical, finalidade arquivo de pastas suspensas tamanho officio, gavetas: 04 gavetas; matéria – prima: Aço chapa 22. Dimensões: 133 cm (alt.) x 47 cm (larg.) x 71cm (prof.); Arquivo de aço, altura 133cm, largura 47 cm, profundidade 71 cm. Confeccionado totalmente em chapa 22, peso total do arquivo 47 kg e 400 gramas, com 04 gavetas para arquivamento de pastas suspensas tamanho officio; carrinhos telescópicos 500mm em chapa pesada, com funcionamento progressivo e trava de segurança, sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo yale, puxadores em zamac cromado e porta etiquetas em metal ou estampada na própria chapa, em cada gaveta; totalmente pintado em esmalte sintético com espessura de 30 microns, eletrostática com secagem estufa a 150 graus centígrados, na cor cinza claro.	S/A OFC-04. ESPEC. Nacional.	C/ ICMS. R\$= 1.344,00 Um mil trezentos e quarenta e quatro reais. S/ICMS. R\$= 1.200,00 Um mil duzentos reais.	C/ICMS. R\$= 268.800,00 Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais. S/ICMS. R\$= 240.000,00 Duzentos e quarenta mil reais.

<p>03</p> <p>Cód.</p> <p>390295.</p>	<p>50</p>	<p>ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO: Matéria – prima: Aço. Compartimento 08; dimensões: 1,98 (alt) x 1,2 (larg.) x 0,42m (prof.) Escaninho em aço 08 portas, com fechadura em cada porta, pintado na cor solicitada pelo órgão/entidade medindo 1,98 (alt.) x 1,2 (larg.) x 0,42m (prof.), espessura mínima das chapas, laterais, tampo, fundo, costa, portas e divisórias verticais número 22, divisões horizontais número 26, pés número 14. Admite-se a variação de até 05 por cento nas medidas, largura, profundidade e altura.</p>	<p>S/A</p> <p>ROUP. 08 - PG. Nacional.</p>	<p>C/ICMS.</p> <p>R\$=1.344,00</p> <p>Um mil trezentos e quarenta e quatro reais.</p> <p>S/ICMS.</p> <p>R\$= 1.200,00</p> <p>Um mil e duzentos reais.</p>	<p>C/ICMS.</p> <p>R\$= 67.200,00</p> <p>Sessenta e sete mil e duzentos reais</p> <p>S/ICMS.</p> <p>R\$= 60.000,00</p> <p>Sessenta mil reais.</p>
<p>04</p> <p>Cód.</p> <p>1367161</p>	<p>1.800</p>	<p>ESTANTE ESCRITÓRIO: Material: Aço chapa 22 nas laterais; Dimensões: 198 cm (alt.) x 92cm (larg.) x 30 cm (prof.), numero de prateleiras: 06 prateleiras, material prateleira: chapa de aço 20 (0,90mm), estante de aço, altura 198cm, largura 92cm, profundidade 30cm, com 06 prateleiras reguláveis de 5 em 5 cm, com reforço longitudinal em forma de ômega na parte inferior das prateleiras, confeccionadas e em chapa de aço 20 (0,90mm) e cantoneira(coluna) em chapa de aço 14 (1,90mm) peso total da estante 32 kg e 600 gramas, fechada nas laterais com chapa de aço 22, com parafusos e porcas galvanizados; travamento em (X) nas costas; chapa tratada contra oxidação em fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético especial na cor cinza claro.</p>	<p>S/A</p> <p>EST:30-ESPEC. Nacional.</p>	<p>C/ICMS.</p> <p>R\$= 516,44</p> <p>Quinhentos e dezesseis mil e quarenta e quatro centavos.</p> <p>S/ICMS.</p> <p>R\$=461,11</p> <p>Quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos.</p>	<p>C/ICMS.</p> <p>R\$= 929.592,00</p> <p>Novecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais.</p> <p>S/ICMS.</p> <p>R\$= 829.998,00</p> <p>Oitocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais.</p>

Valor Total da proposta: C/ICMS - R\$= 2. 609. 592, 00 (Dois milhões seiscentos e nove mil quinhentos e noventa e dois reais)

Valor total da proposta: S/ICMS - R\$= 2. 329 998, 00 (Dois milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais.)

Optante pelo SIMPLES NACIONAL. () SIM (X) NÃO.

Enquadramento tributário exige o destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais: SIM (X) NÃO ()

Validade da Proposta: 60 dias úteis, conforme edital.

Condições de Pagamento: 30 dias úteis, conforme edital.

Prazo de Entrega: 45 dias corridos, conforme edital.

A contratada de assinar o documento, bem como responder á Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme edital.

Prazo de garantia do Fabricante: 12 meses contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal, a garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecido pelo fabricante, contra defeitos de fabricação.

Toda garantia será prestada, por equipe técnica de engenharia da S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.

Prazo de substituição: 07 dias, conforme edital.

Assistência técnica: no Almoxarifado central da contratante , conforme edital.

Local de Entrega: Divisão de materiais do MPMG, Anel Rodoviário, BR – 040, KM 3,8 S/Nº - Galpão 01 – Belo Horizonte /MG. Ou em outra unidade do MPMG em Belo Horizonte/MG, conforme edital.

Encargos sociais, impostos, cargas, descargas, montagens, fretes e outras despesas Inclusos.
(Todos os materiais devem ser previamente tratados através de um rigoroso processo químico protetivo. As estruturas devem receber tratamento de superfície (fosfatização),com limpeza total das oxidações aparentes, graxas, gorduras e outros resíduos indesejáveis, sendo posteriormente secados e pintados eletrostaticamente com tinta com secagem em estufa a 200°C,resultando assim em uma pintura com perfeita cura e aderência epóxi-pó.)

Dados bancários: Banco: 104-CEF: AG: 4257 - 0090 8147 - 3. OP. 003.

Ribeirão das Neves, 03 de Outubro – 2023.

SEBASTIAO ALVES DA SILVA
JUNIOR:56639406691

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
ALVES DA SILVA JUNIOR:56639406691
Dados: 2023.10.03 16:58:31 -03'00'

Sebastião Alves da Silva Júnior. MG.3 949 601. SSP.MG. CPF. 566 394 066 91.
(Gerente de licitações e contratos)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS..

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

PLANEJAMENTO SIAD - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 078/2023.

PROCESSO SEI Nº 19.16.3911.0149529 / 2022-59.

(DECLARAÇÕES. ANEXOS: V – VI -)

A empresa: **S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.** Com **CNPJ: nº 09 177 776 0001 56**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sebastião Alves da Silva Júnior, portador da carteira de identidade nº MG. 3 949 601. SSP. MG. CPF. 566 394 066 91,

a) Declara, sob as penas da Lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

b) Declara ainda, em cumprimento ao disposto na resolução 37/09 do conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

c) Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 , que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(04) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ribeirão das Neves, 03 de Outubro - 2023.

SEBASTIAO ALVES DA
SILVA
JUNIOR:56639406691

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ALVES DA SILVA
JUNIOR:56639406691
Dados: 2023.10.03 16:58:51 -03'00'

Sebastião Alves da Silva Júnior. MG. 3 949 601.SSP.MG - CPF. 566 394 066 91.
(Gerente de licitações e contratos.)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS..

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

PLANEJAMENTO SIAD - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 078/2023.

PROCESSO SEI Nº 19.16.3911.0149529 / 2022-59.

(DECLARAÇÕES. ANEXOS: V – VI -)

A empresa: **S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.** Com **CNPJ: nº 09 177 776 0001 56**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sebastião Alves da Silva Júnior, portador da carteira de identidade nº MG. 3 949 601. SSP. MG. CPF. 566 394 066 91,

a) Declara, sob as penas da Lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

b) Declara ainda, em cumprimento ao disposto na resolução 37/09 do conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

c) Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 , que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(04) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ribeirão das Neves, 03 de Outubro - 2023.

SEBASTIAO ALVES DA
SILVA
JUNIOR:56639406691

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ALVES DA SILVA
JUNIOR:56639406691
Dados: 2023.10.03 16:58:51 -03'00'

Sebastião Alves da Silva Júnior. MG. 3 949 601.SSP.MG - CPF. 566 394 066 91.
(Gerente de licitações e contratos.)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207901797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SA GONDOLAS DE ACO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2334480187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIBEIRAO DAS NEVES
Local

17 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE ACO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.363-7	MGN2334480187	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
974.301.376-87	VALDENIR RODRIGUES DE SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

VALDENIR RODRIGUES DE SÁ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/06/1976, portador da cédula de carteira de identidade MG-7.293.222-SSP/MG e do CPF nº. 974.301.376-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Taranto, 182, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-550.

GEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1997, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.150.356-17, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-16.669.329, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Taranto, 182, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-550, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.177.776/0001-56, com sede na Rodovia BR 040, S/Nº – Complemento: KM 516 – Bairro Vereda – Ribeirão das Neves – CEP: 33822-502, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº. 31207901797, em 30/07/2007, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios, decidem aumentar o Capital Social, atualmente no valor de R\$14.143.767,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais), para R\$21.225.575,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo que o aumento no montante de R\$7.081.808,00 (sete milhões, oitenta e um mil e oitocentos e oito reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) Valdenir Rodrigues de Sá

HISTÓRICO	VALOR – R\$
Mediante a transferência da conta contábil “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital-AFAC” para a conta contábil “Capital Social”.	7.046.399,00
TOTAL	7.046.399,00

b) Gediel Rodrigues dos Santos

HISTÓRICO	VALOR – R\$
Mediante a transferência de parte da conta contábil “Reserva de Lucros” para a conta contábil “Capital Social”	35.409,00
TOTAL	35.409,00

2 – DO CAPITAL SOCIAL APÓS O AUMENTO

Após o aumento, o novo capital social, no valor de R\$21.225.575,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 21.225.575 (vinte e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil e quinhentas e setenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	CAPITAL SOCIAL ANTERIOR R\$	INTEGRALIZAÇÃO R\$	CAPITAL SOCIAL ATUAL R\$	QUOTAS	%
Valdenir Rodrigues de Sá	14.073.048,00	7.046.399,00	21.119.447,00	21.119.447	99,50
Gediel Rodrigues dos Santos	70.719,00	35.409,00	106.128,00	106.128	0,50
TOTAIS	14.143.767,00	7.081.808,00	21.225.575,00	21.225.575	100,00

Folha 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

3 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar seu contrato social da forma como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALDENIR RODRIGUES DE SÁ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/06/1976, portador da cédula de carteira de identidade MG-7.293.222-SSP/MG e do CPF nº. 974.301.376-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Taranto, 182, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-550.

GEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1997, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.150.356-17, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-16.669.329, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Taranto, 182, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-550, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.177.776/0001-56, com sede na Rodovia BR 040, S/Nº – Complemento: KM 516 – Bairro Vereda – Ribeirão das Neves – CEP: 33822-502, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº. 3120790179-7, em 30/07/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – A sociedade denomina-se SA GONDOLAS DE AÇO LTDA.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui o nome fantasia: SA GONDOLAS DE AÇO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO SEDE E FORO

Parágrafo Primeiro – O endereço do estabelecimento é na Rodovia BR-040, s/n, km 516, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.822-502.

Parágrafo Segundo – O endereço da Filial 01 é Rodovia BR-040, nº 536-A, Km 516, Bairro Vereda, em Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.822-502, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.776/0003-18, NIRE nº 31902636281, possuído o mesmo objeto social da matriz.

Parágrafo Terceiro – O endereço da Filial 02 é Avenida General David Sarnoff, nº 2.825, galpão 4, Bairro Cidade Industrial, em Contagem – MG – CEP: 32.210-110, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.776/0004-07, NIRE nº 31902756767, possuído o objeto social: Depósito fechado.

Parágrafo Quarto – O endereço da Filial 03 é Rua Mário Junqueira da Silva, nº 766, Bairro Jardim Eulina, em Campinas – SP – CEP: 13.063-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.776/0005-80, NIRE nº 35920073998, possuído o objeto social: Comércio de chapas de aço, de móveis de aço e acessórios, móveis para escritório, creches, berçário, estofados escolares, artigos e equipamentos para cozinha, artigos de alojamento, calçados geral, importação e exportação de móveis de aço.

Parágrafo Quinto – O endereço da Filial 04 é Rodovia BR-101, s/n, Km 168, galpão 5, Zona Rural, em Conceição do Jacuípe – BA – CEP: 44.245-000, possuindo o objeto social: Comércio de chapas de aço, de móveis de aço e acessórios, móveis para escritório, creches, berçário, estofados escolares, artigos e equipamentos para cozinha, artigos de alojamento, calçados geral, importação e exportação de móveis de aço.

Parágrafo Sexto – Fica eleito o Foro de Ribeirão das Neves – MG, como único competente para dirimir as dúvidas advindas da interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Parágrafo Primeiro – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2007.

Parágrafo Segundo – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Folha 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS SOCIAIS

Parágrafo Único – Os objetivos sociais da empresa são:

CNAE	DESCRIÇÃO
3102100	a) Fabricação de móveis de aço e acessórios, móveis para escritório,
2511000	fabricação de estruturas metálicas, sistema de armazenagem,
2542000	plataformas metálicas, contêiner de aço, mezaninos industriais de
2591800	aço, estruturas porta paletes em aço, cantilêver em aço, estruturas
2599399	para cargas paletizadas e estruturas autoportantes, painéis e
2822402	embalagens metálicas, máquinas, equipamentos e aparelhos para
2930103	transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. b) Indústria e
4292801	comércio de chapas de aço, móveis de aço e acessórios, móveis para
4649404	escritórios, creches, berçários, estofados escolares, artigos e
4665600	equipamentos para cozinha, artigos para alojamentos, calçados em
4685100	geral, importação e exportação de móveis de aço. c) Prestação de
4754701	serviços em montagem de estruturas metálicas, armazenagem e
5211799	móveis de aço. d) Depósito fechado. e) Serviços de alimentação,
5620101	fornecimento de comida preparada de produção própria preponderantemente para empresas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro – R\$21.225.575,00 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais), dividido em 21.225.575 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentas e setenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
VALDENIR RODRIGUES DE SÁ	99,50	21.119.447	21.119.447,00
GEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	0,50	106.128	106.128,00
Totais	100	21.225.575	21.225.575,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil Brasileiro compilado na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Quarto – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, sendo que na hipótese de condomínio de quotas, os direitos sociais serão exercidos por um único condômino indicado pelos cotitulares ou pelo inventariante, quando e se for o caso de admissão de sucessores.

Parágrafo Quinto – As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, arrestadas, oneradas, empenhadas, gravadas e/ou alienadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com aprovação prévia de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social.

Folha 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

Parágrafo Sexto – As quotas sociais e os direitos de subscrição em aumento de capital não poderão ser cedidos e/ou transferidos a terceiros, sem o consentimento expresso de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social, sendo que, caso estes não o exerçam, à sociedade, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, compete exclusivamente ao sócio **VALDENIR RODRIGUES DE SÁ**, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Parágrafo Único – Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, obedecendo aos limites da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA – BALANÇO

Parágrafo Único – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Parágrafo Único – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências no País, ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Parágrafo Único – Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar a forma de distribuição dos lucros da empresa. Concordam os sócios que os lucros podem ser distribuídos em proporção diferentes dos percentuais de participação dos sócios no capital social da empresa. Estes novos percentuais serão definidos em acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais previstas em Lei ou neste Contrato Social serão tomadas em Assembleia, convocada nos termos desta Cláusula, sendo lavradas, conforme for o acaso, os respectivos instrumentos de alteração contratuais e/ou Atas de Assembleias.

Parágrafo Primeiro – A assembleia será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, de modo inequívoco, acerca da matéria objeto da deliberação, respeitados, contudo, os quóruns de aprovação necessários atinentes às matérias relacionadas.

Parágrafo Segundo – Ressalvados os quóruns superiores imperativos expressamente previstos em Lei ou neste Contrato Social, as deliberações serão consideradas aprovadas por votos correspondentes a 55 (cinquenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os sócios poderão ser representados nas Assembleias por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados e poderes outorgados, vedada a procuração em branco.

Parágrafo Quarto – As assembleias serão convocadas por quaisquer dos administradores sempre que entenderem necessário e/ou solicitado formalmente por sócios que representem, no mínimo 1/5 (um quinto) do Capital Social, sendo obrigatória uma reunião anual de sócios até o dia 15 de Abril, de modo a aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras da sociedade.

Folha 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

Parágrafo Quinto – Subsidiariamente as assembleias poderão ser convocadas por quaisquer sócios, sempre que os administradores não convocarem a reunião anual no prazo legal ou retardarem por mais de 15 (quinze) dias a convocação de Assembleia requerida por sócios.

Parágrafo Sexto – As convocações serão feitas por escrito, mediante carta registrada, protocolo, ou e-mail com confirmação de entrega, com 10 (dez) dias de antecedência, em primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação.

Parágrafo Sétimo – Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que comparecerem todos os sócios às Assembleias ou se declararem por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Oitavo – As assembleias serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, maioria do capital social e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Nono – A assembleia dos sócios será presidida e secretariada por qualquer um dos sócios.

Parágrafo Décimo – Considerar-se-á impedido de votar, sob pena de invalidade do voto e/ou da deliberação e indenização por perdas e danos, podendo, contudo, participar dos debates e prestar esclarecimentos, o sócio em conflito de interesses, nos termos dos art. 1.010, §3º, e 1.074, §2º do Código Civil c/c arts. 115 e 134, §1º da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação aprovada por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social podendo a alteração em questão ser arquivada perante a Junta Comercial com assinatura de tantos os sócios bastem a composição do quórum, desde que devidamente cumpridos os procedimentos e formalidades de deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACORDO DE QUOTISTAS

Sem prejuízo no direito de participar do acervo da empresa em caso de liquidação e de zelar e fiscalizar a gestão dos negócios sociais nos moldes legais e/ou contratuais, os sócios poderão firmar e manter em vigor Acordo de Quotistas, com interveniência ou não da sociedade, o qual, ainda que acessório a este pacto, poderá ter por finalidade estabelecer a forma de participação e relacionamento interna corporis entre os aderentes, o modelo, filosofia e requisitos de gestão social e/ou empresarial, a distribuição de resultados, sessão, aquisição e/ou oneração de quotas e/ou o exercício do direito de voto.

Parágrafo Primeiro – Os sócios se obrigam a zelar pela observância e cumprimento integral dos acordos de quotistas, devendo os administradores, sendo a sociedade interveniente no pacto ou estando ele arquivado junto à sociedade, desconsiderar os votos em infração aos acordos e/ou permitir a sua autotutela, quando e se necessário, nos termos do art. 118 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Caso todos os sócios componham o acordo de quotistas, o ingresso de novos ou diversos sócios na sociedade ficará condicionado à adesão integral e sem reservas ao Acordo de Quotistas eventualmente em vigor, devendo o instrumento de adesão ser firmado conjuntamente com o instrumento de ingresso do novo sócio, sob pena de invalidade e ineficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE QUOTISTA

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguinte:

a) Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previsto, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da sociedade, poderá ser excluído da sociedade, de pleno direito, ou ter sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representado a maioria do capital social restante. A assembleia que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos de Clausula deste Contrato Social e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão esta sendo deliberada.

b) Falência ou liquidação da quota. Será excluído da sociedade, de pleno direito, o socio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.

c) Pratica de atos contraditórios a continuação da sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em assembleia de quotistas especialmente convocada para este fim, poderão excluir socio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de

Folha 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

inegável gravidade.

d) Inadimplemento ou Incapacidade. Sem o prejuízo do acima exposto o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotista representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

e) Quotista dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Assembleia de quotista, que verse sobre a modificação do contrato social, fusão, incorporação e transformação da sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião. **Parágrafo Único** – No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISSOLUÇÃO OU FALECIMENTO DE UM QUOTISTA E OUTROS SERVIÇOS

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a insolvência ou a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses dos itens acima, os herdeiros e/ou sucessores não serão admitidos na sociedade, procedendo ao pagamento dos haveres, que serão liquidados, com base no valor econômico (fluxo de caixa descontado) ou patrimonial (ajustado a valor presente) da sociedade à data da resolução, o que for menor, verificada em laudo de avaliação idônea e balanço de determinação a serem elaborados por pessoa jurídica especializada idônea, indicada pela sociedade, num prazo de 120 (cento e vinte) dias após o evento.

Parágrafo Segundo – Os haveres apurados serão pagos ao ex-sócio, seus herdeiros e/ou sucessores em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros à ordem de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço de determinação.

Parágrafo Terceiro – Se, em partilha decorrente de separação, divórcio ou união estável de qualquer dos sócios forem atribuídos direitos patrimoniais sobre suas quotas ao ex-conjuge ou companheiro não sócio, este em hipótese alguma será admitido na sociedade, devendo receber seus direitos patrimoniais equivalentes, na forma e prazos previstos nesta cláusula.

Parágrafo Quarto – De modo a evitar desfalque patrimonial à sociedade, bem como garantir a integridade e função de seu capital social, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao levantamento do balanço de determinação, os sócios remanescentes poderão, na proporção de suas respectivas participações, suprir a quota do sócio falecido ou impedido, bem como do eventual meeiro detentor de parcela patrimonial, adquirindo-as pelo valor dos haveres apurados, ainda que nas mesmas condições previstas no parágrafo segundo acima.

Parágrafo Quinto – Caso algum sócio não exerça esta faculdade, os demais poderão suprir as sobras nos 15 (quinze) dias seguintes, sendo que o eventual saldo não suprido deverá ser pago pela sociedade, em liquidação das quotas do ex-sócio. Neste caso, definida a liquidação e/ou suprimento de quotas, reajustar-se as posições sociais, com a respectiva e justificada diluição dos sócios não exercente do suprimento de quota e/ou redução do capital e cancelamento das quotas liquidadas, conforme o caso.

Parágrafo Sexto – O procedimento previsto nesta cláusula aplicar-se-á a toda e qualquer hipótese e resolução da sociedade em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo Único – A sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante o período.



SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

NIRE: 3120790179-7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011 parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGRAMENTO APLICÁVEL

Parágrafo Único – A sociedade será regida pelo presente instrumento e pelos arts. 1.052 a 1.087 (e as suas respectivas remissões expressas) do Código Civil Brasileiro, aplicando-se às suas omissões, subsidiariamente/supletivamente, de modo exclusivo, as disposições da Lei 6.404/76 (LSA).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 1 (uma) via.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de janeiro de 2023.

Valdenir Rodrigues de Sá – *Assinado digitalmente*

Gediel Rodrigues dos Santos – *Assinado digitalmente*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.363-7	MGN2334480187	26/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.150.356-17	GEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS
974.301.376-87	VALDENIR RODRIGUES DE SA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE ACO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SA GONDOLAS DE ACO LTDA, de NIRE 3120790179-7 e protocolado sob o número 23/049.363-7 em 26/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9986495, em 30/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
974.301.376-87	VALDENIR RODRIGUES DE SA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.150.356-17	GEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS
974.301.376-87	VALDENIR RODRIGUES DE SA

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/049.363-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9986495 em 30/01/2023 da Empresa SA GONDOLAS DE ACO LTDA, Nire 31207901797 e protocolo 230493637 - 26/01/2023. Autenticação: 453956C3A485FE7DAD2B2BBE5F3C979128EF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.363-7 e o código de segurança Lc8R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CATÁLOGO DE PRODUTOS



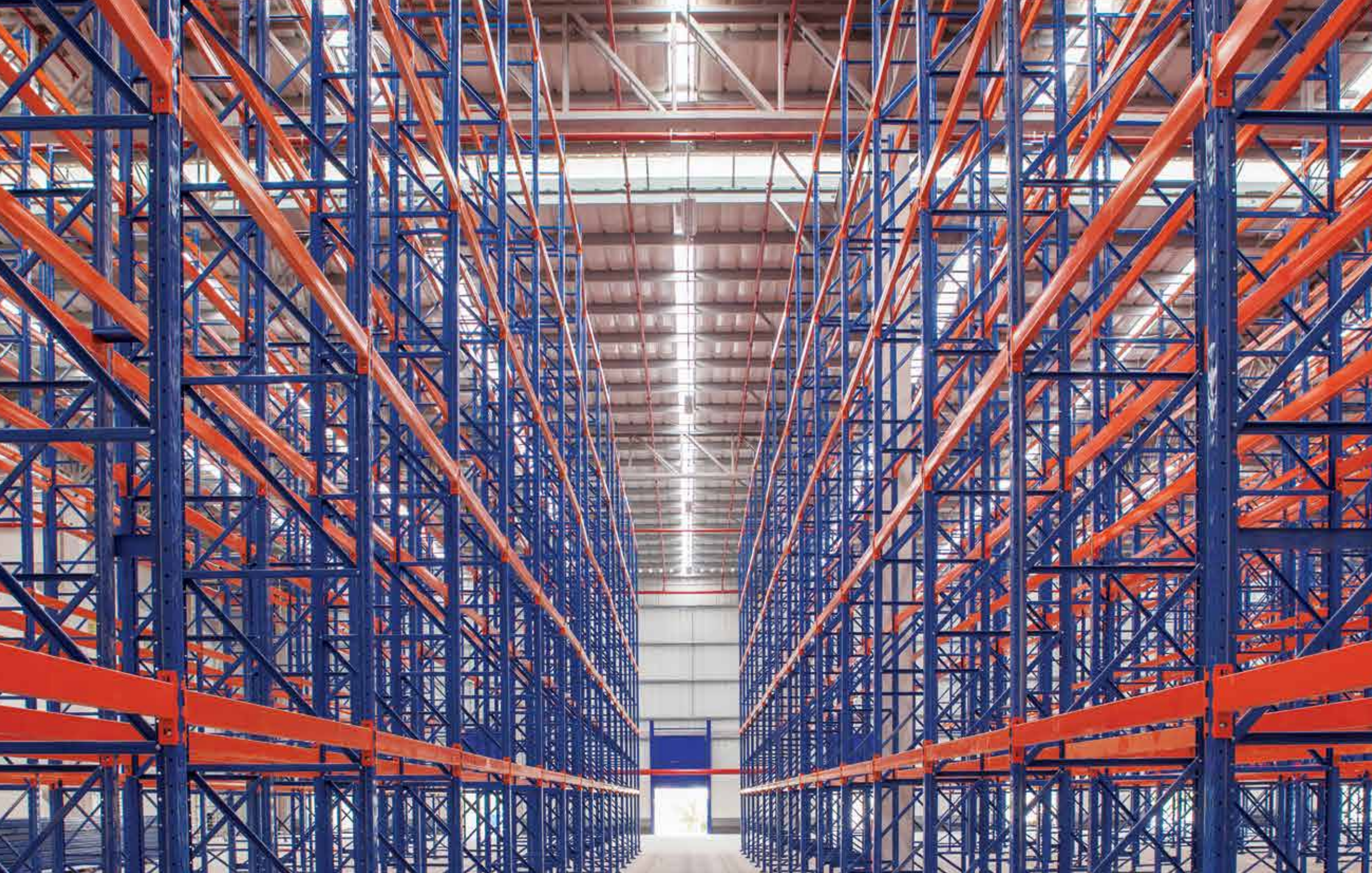
A EMPRESA

Fundada em Belo Horizonte, Minas Gerais, a SA é uma empresa fabricante de móveis e estruturas de aço. Atua no mercado há mais de 15 anos, com canais de distribuição em todo território nacional, com o objetivo de oferecer produtos de excelência com preço justo. A SA é uma empresa que está em plena expansão. Inaugurou, em 2008, a nova sede, de 40.000m², localizada em Ribeirão das Neves - MG, sendo 25.000m² de área construída. Em 2011, criou a unidade de armazenagem, lançando no mercado as Estruturas Porta Pallets. Opera com máquinas modernas e tecnologia de ponta para entregar produtos nobres, com alta definição estrutural e acabamento exclusivo. A empresa conta com profissionais altamente qualificados e treinados para oferecer um atendimento diferenciado de acordo com o perfil de cada negócio. A SA está em constante crescimento para ser a indústria com as melhores soluções de armazenagem para sua empresa.



www.sagrupo.com
vendas@samoveis.com.br
orcamento@saarmazenagem.com.br





ÍNDICE

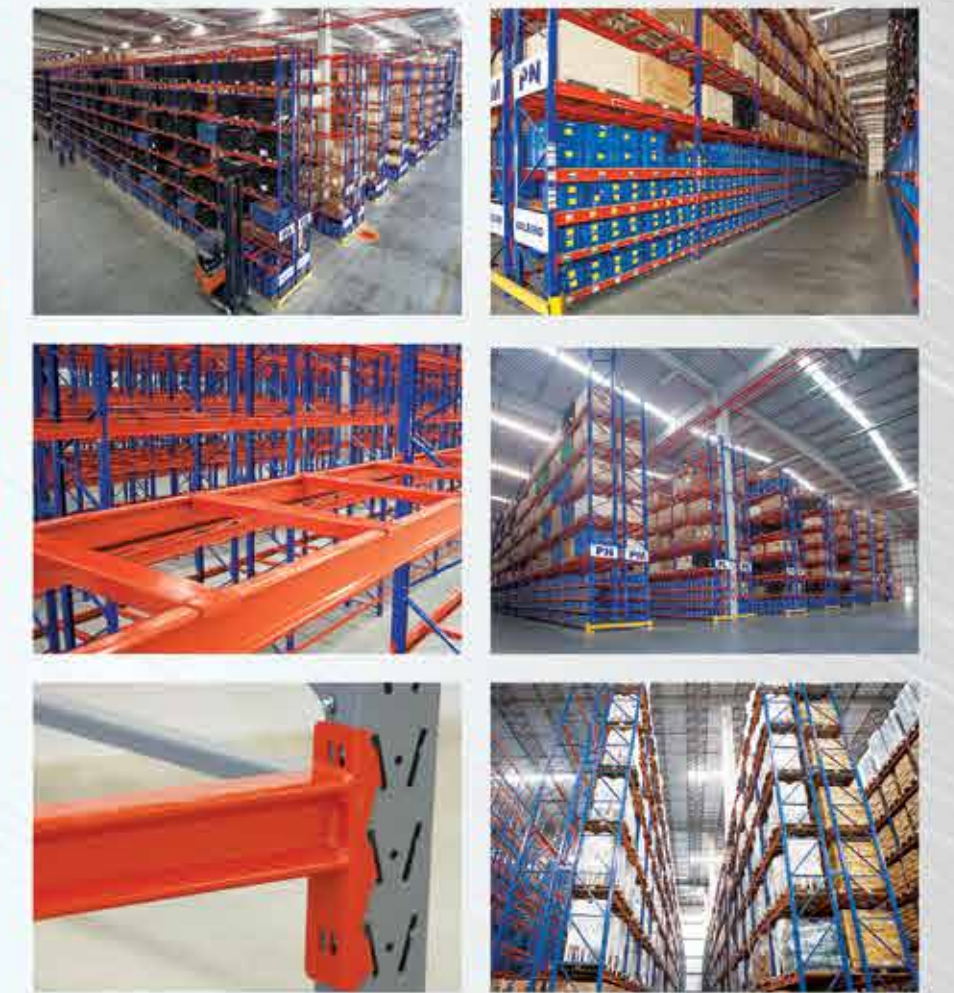
Porta Pallets	03
Drive-in	05
Mini Porta Pallets	08
Autosserviço	10
Gôndolas Super Plus Luxo	12
Gôndolas Super Plus	14
Gôndolas New Plus	18
Gôndolas de Farmácia New Plus	23
Rack	24
Aramados	26
Acessórios	27
Check-out	28
Arquivos e Estantes	30
Armários	31
Roupeiros	33



ARMAZENAGEM

PORTA PALLETS

Estrutura seletiva de armazenagem indicada para a verticalização de produtos paletizados. É composta de longarinas (vigas) reguláveis possibilitando o ajuste de altura, adaptando-se a qualquer tipo de carga com variedade de itens e volumes de cada projeto. Através do conceito First In, First Out (FIFO), este sistema facilita o processo de localização, separação entrada e saída de produtos paletizados. A estrutura é utilizada, inclusive, em áreas de picking, cargas containerizadas, armazenagem de tambores e porta bobinas.



IMAGENS PORTA PALLETS

A SA Armazenagem possui uma linha completa de acessórios, possibilitando uma armazenagem mais segura e eficaz.

- Protetores individuais de coluna;
- Protetores de canto e cabeceira;
- Guias especiais para pallets ou cargas containerizadas;
- Stop Pallets.



PORTA PALET				
LATERAL	ALTURA	LONGARINA	NÍVEIS	CARGA POR PLANO
1000mm	2000mm	1200/2300mm	Base + 2	1200/2000/2400Kg
1000mm	3040mm	1200/2300mm	Base + 3	1200/2000/2400Kg
1000mm	4000mm	1200/2300mm	Base + 3	1200/2000/2400Kg

Fabricamos o projeto de acordo com a necessidade do cliente

DRIVE-IN

Estrutura de armazenagem de produtos paletizados com grandes volumes e pequena variedade de itens, onde a carga e descarga ocorrem simultaneamente. Comporta a maior capacidade de armazenagem por metro cúbico, possibilita aparelhar os pallets blocados, otimiza o espaço, elimina corredores, permitindo o acesso de empilhadeiras. A estrutura proporciona a eficiente organização e acomodação vertical do estoque, pelo sistema Last In, First Out (LIFO), em que o último produto colocado é retirado primeiro - considerando o estudo e a necessidade de cada cliente.



IMAGENS DRIVE-IN



UM NOVO CONCEITO

EM ARMAZENAGEM

MINI PORTA PALLET

Estruturas de armazenagem indicadas para cargas volumosas e de médio peso acondicionadas manualmente. É composta por longarinas (vigas) que se encaixam nas colunas permitindo a regulagem de altura e o uso de planos metálicos. Trata-se de um sistema versátil, o que permite ser usado em conjunto com mezaninos e pisos intermediários.



Mini Porta Pallet Inicial



Mini Porta Pallet Inicial + Continuação



PARA MONTAR ESTE
MINI PORTA PALLET:



- 3** Kit Longarina para Mini Porta Pallets
- 2** Kit Coluna para Mini Porta Pallets
- 3** Kit Bandeja c/ 6 para Mini Porta Pallets

MINI PORTA PALLET				
LATERAL	ALTURA	LONGARINA	NÍVEIS	CARGA POR PLANO
600/800mm	2000/2500/3000mm	1200/1800mm	04/05 ou 06 Níveis	500Kg
Fabricamos o projeto de acordo com a necessidade do cliente				



IMAGENS MINI PORTA PALLETS

AUTOSSERVIÇO (ATACAREJO)

Modelo de estrutura Porta Pallets com expositor integrado ao varejo. É composto por módulos inferiores utilizados em gôndolas especiais com diversas opções de acessórios para a exposição de produtos e módulos superiores para armazenagem de cargas paletizadas.



IMAGENS AUTOSSERVIÇO

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas. Nos reservamos ao direito de alterar os produtos sem aviso prévio.



GÔNDOLAS

GÔNDOLAS SUPER PLUS LUXO

A linha Super Plus Luxo é a solução perfeita para armazenagem e exposição de cargas pesadas. Além da coluna com espaçamento 25 mm e SLG (Suporte Lateral de Gôndola) com possibilidade de até 03 regulagens das prateleiras (reto, elevado, rebaixado), possui modulação de 1,20m de coluna a coluna. Possui painel duplo com encaixe duplo. A base tem profundidade de 50 cm e suportam carga de até 150 kg e as bandejas possuem profundidade de 40 cm e tem capacidade de carga de até 100 kg. É produzida nas cores branca e preta.



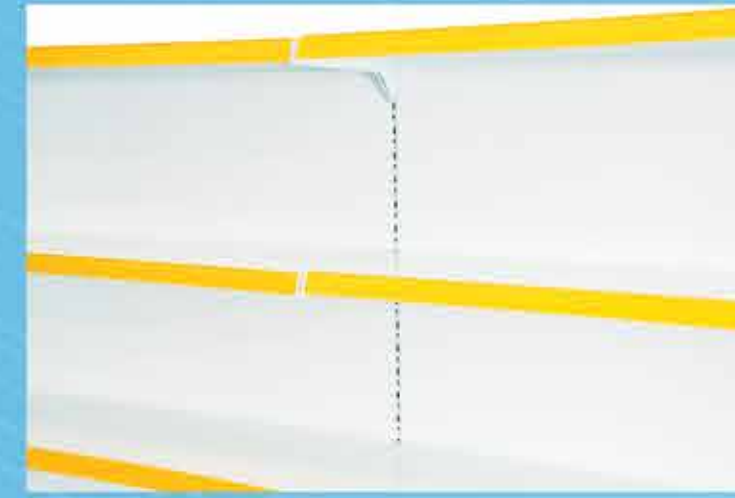
Ponta + Continuações + Ponta



Ponta + Continuação

GÔNDOLAS SUPER PLUS LUXO								
MODELO	ALTURA	MODULAÇÃO	PROF.: BASE	PROF.: BANDEJA	CARGA NA BASE	CARGA NAS BANDEJAS	NIVEIS	CORES
Centro Inicial ou Continuação	1,40/1,75/2,10m	120cm	50cm	40cm	Até 150kg	Até 100kg	Base +03/04/05(Podem ser adicionados níveis avulsos de bandejas)	Branca ou preta
Parede Inicial ou Continuação	1,40/1,75/2,10m	120cm	50cm	40cm				
Ponta de Gôndola Com Podium	1,40/1,75/2,10m	100cm	50cm	40cm				
Ponta 3 Faces	1,75/2,10m	100cm	50cm	40cm	Até 150kg	Band. 45cm 45kg Band. 22cm 30kg	Base +04/05(Podem ser adicionados níveis avulsos de bandejas)	

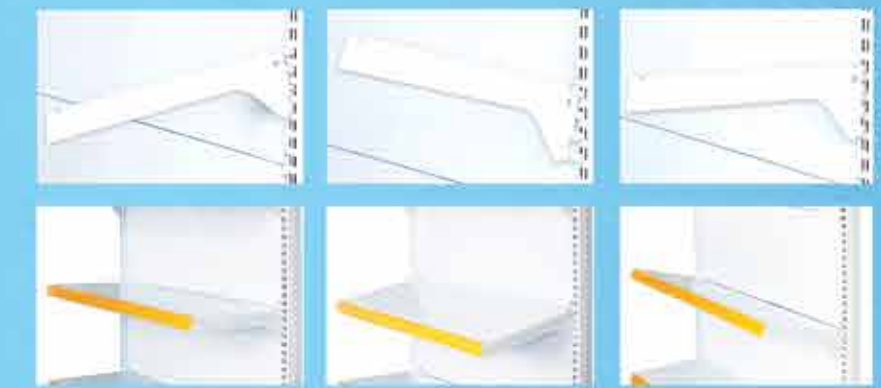
Fundo Duplo de Encaixe



Coluna passo 25



Os braços (SLG) permitem a regulagem das bandejas em três posições diferentes, o que facilita a exposição dos produtos de acordo com a conveniência do cliente.



GÔNDOLAS SUPER PLUS

A linha Super Plus, é a solução adequada para armazenagem e exposição de cargas intermediárias, além da coluna com espaçamento 25 mm e SLG (Suporte Lateral de Gôndola) com possibilidade de até 03 regulagens das prateleiras (reto, elevado, rebaixado), toda de encaixe e com painel deslizante, possui modulação de 1,00m de coluna a coluna. Alturas de 1,40/1,75/2,10m. A base tem profundidade de 50 cm e suportam carga de até 100 kg e as bandejas possuem profundidade de 40 cm e tem capacidade de carga de até 80 kg. É produzida nas cores branca e preta.



Gôndolas Super Plus, Continuações e Pontas com Podium



Gôndolas Super Plus com Cestos



Gôndolas Super Plus Ganchos e Réguas



Gôndolas Super Plus com Cestos/Ganchos e Réguas

GÔNDOLAS SUPER PLUS								
MODELO	ALTURA	MODULAÇÃO	PROF.: BASE	PROF.: BANDEJA	CARGA NA BASE	CARGA NAS BANDEJAS	NIVEIS	CORES
Centro Inicial ou Continuação	1,40/1,75/2,10m	100cm	50cm	40cm	Até 100kg	Até 80kg	Base + 03/04/05 (Podem ser adicionados níveis avulsos de bandejas)	Branca ou preta
Parede Inicial ou Continuação	1,40/1,75/2,10m	100cm	50cm	40cm				
Ponta de Gôndola Com Podium	1,40/1,75/2,10m	100cm	50cm	40cm				

Opções de Porta Etiquetas nas cores amarelo, vermelho, azul e verde.

Fundo único deslizante, não leva parafusos.





OPÇÕES DE GÔNDOLAS SUPER PLUS NA COR PRETA



Gôndola de Centro



Ponta de Gôndola Podium com Cestos



Continuações + Pontas Podium



Continuações com Acessórios + Pontas Podium



Ponta de Gôndola 3 Faces

GÔNDOLAS NEW PLUS

A linha New Plus, é a solução ideal para armazenagem e exposição de pequenas cargas, toda de encaixe e com painel deslizante, possui uma coluna perfurada com espaçamento de 25 mm, e SLG (Suporte Lateral de Gôndola) com possibilidade de até 03 regulagens das prateleiras (reto, elevado, rebaixado) o que permite o dobro de opções de regulagem no posicionamento das prateleiras. Possui modulação de 0,95cm de coluna a coluna. Alturas de 1,25/1,40/1,70/2,00m. A base tem profundidade de 40 ou 50 cm e suportam carga de até 45 kg e as bandejas possuem profundidade de 30 ou 40cm e tem capacidade de carga de até 35 kg.



Gôndola de Centro Inicial



Gôndola Parede inicial



Gôndola de Parede Inicial + Continuação



Ponta de Gôndola



Gôndola de Centro com Tela



Gôndola Centro Inicial + Continuação + Ponta com Podium



Gôndola Centro com Tela + Continuação com Tela Sem Bandeja

GÔNDOLAS NEW PLUS

MODELO	ALTURA	MODULAÇÃO	PROF.: BASE	PROF.: BANDEJA	CARGA NA BASE	CARGA NAS BANDEJAS	NIVEIS	CORES
Centro Inicial ou Continuação	1,25/1,40/1,70/2,00m	95cm	40/50cm	30/40cm	Até 45kg	Até 35kg	Base + 03/04/05 níveis de bandejas (Podem ser adicionados níveis avulsos de bandejas)	Branca
Parede Inicial ou Continuação	1,25/1,40/1,70/2,00m	95cm	40/50cm	30/40cm				
Ponta de Gôndola (Com ou Sem Podium)	1,25/1,40/1,70/2,00m	80/95cm	40/50cm	30/40cm				





Gôndola Centro Tela + Continuação Tela + Ponta com Podium



Gôndola Inicial de Tela + Continuação



Gôndola Centro com Cestos/Réguas e Ganchos



Gôndola Centro com Cestos



Gôndola Centro Inicial com Vassoureiro



Ponta de Gôndola com Podium



Gôndola Centro com Réguas e Ganchos



Gôndola New Plus

GÔNDOLAS DE FARMÁCIA NEW PLUS

A linha New Plus Farmácia, é a solução de armazenagem indicada para estabelecimentos que necessitam armazenar e expor todo o tipo de medicamentos e pequenas cargas, toda de encaixe e com painel deslizante. Possui uma coluna perfurada com espaçamento de 25 mm, e SLG (Suporte Lateral de Gôndola) com possibilidade de até 03 regulagens das prateleiras (reto, elevado, rebaixado) o que permite o dobro de opções de regulagem no posicionamento das prateleiras. Possui modulação de 0,95 cm de coluna a coluna. Alturas de 1,40/ 2,20m. A base tem profundidade de 30 cm e suportam carga de até 35 kg e as bandejas possuem profundidade de 25 cm e tem capacidade de carga de até 20 kg. Possui três modelos de testeira simples (chapéu), com ou sem iluminação.



Gôndola Inicial Parede



Gôndola Inicial Centro



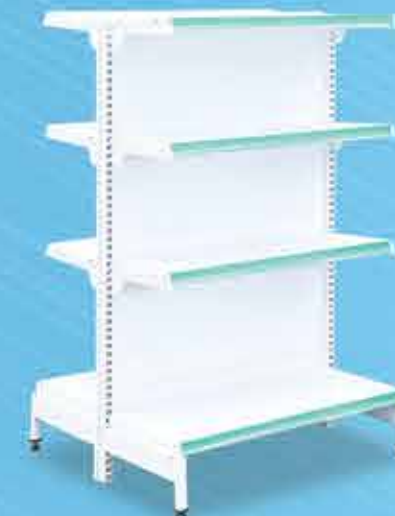
Iluminação
Gôndola de Farmácia
New Plus



Gôndola Inicial Centro + Continuação



Canto de Gôndola



Gôndola de Centro



Gôndola de Parede

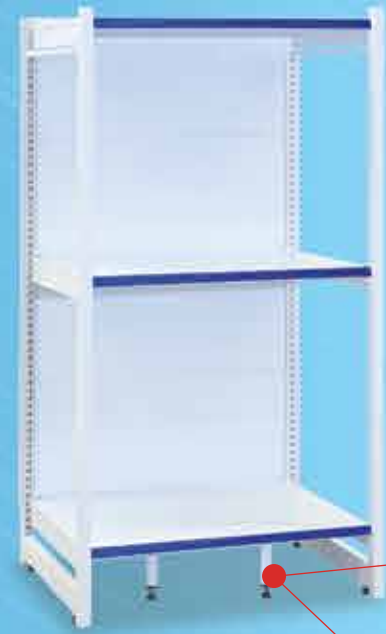


Gôndola de Parede com Testeira

GÔNDOLAS NEW PLUS FARMACIA								
MODELO	ALTURA	MODULAÇÃO	PROF.: BASE	PROF.: BANDEJA	CARGA NA BASE	CARGA NAS BANDEJAS	NÍVEIS	CORES
Centro Inicial ou Continuação	1,40m	95cm	30cm	25cm	Até 35kg	Até 20kg	Base + 03/08 níveis de bandejas (podem ser adicionados níveis avulsos)	Branca
Ponta de Gôndola (Com ou Sem Podium)	1,40m	60cm	30cm	25cm				
Parede Inicial ou Continuação	2,20m	95cm	30cm	25cm				
Parede Inicial ou Continuação com Testeira	2,20m	95cm	30cm	25cm				

RACK

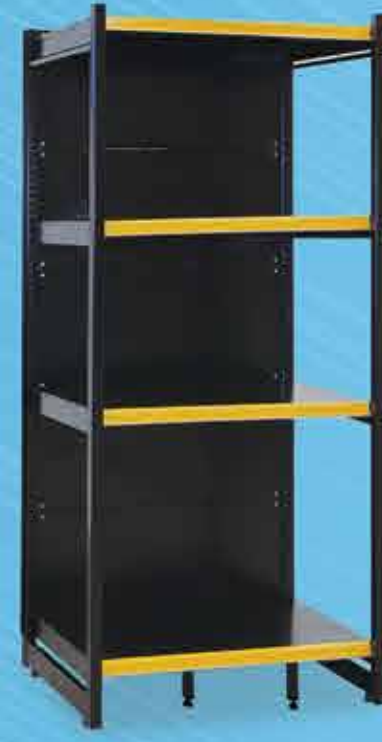
A linha Rack, é a solução de armazenagem que possui a estrutura reforçada para expor e armazenar produtos pesados. Toda de encaixe e com painel deslizante. Possui uma coluna perfurada com espaçamento de 25 mm, o que permite o dobro de opções de regulação de posicionamento das prateleiras. Possui modulação de 0,95 cm de coluna a coluna. Alturas de 1,70/2,00m. A base e bandejas tem a profundidade de 60 cm. A Base suporta até 400kg e as bandejas suportam até 200kg. É produzida nas cores branca e preta.



Rack Inicial



Rack Inicial + Continuação



Rack Preto Inicial



Rack Preto Inicial + Continuação



RACK								
MODELO	ALTURA	MODULAÇÃO	PROF.: BASE	PROF.: BANDEJA	CARGA NA BASE	CARGA NAS BANDEJAS	NIVEIS	CORES
Rack Inicial ou continuação	1,70/2,00m	95cm	60cm	60cm	Até 400kg	Até 200kg	Base + 02/03 Bandejas (Podem ser adicionados níveis avulsos de bandejas)	Branca ou preta

ARAMADOS



Cesto Empilhável Pequeno
Alt.: 1,60m
Comp.: 0,48m



Cesto Empilhável Grande
Alt.: 1,60m
Comp.: 0,94m



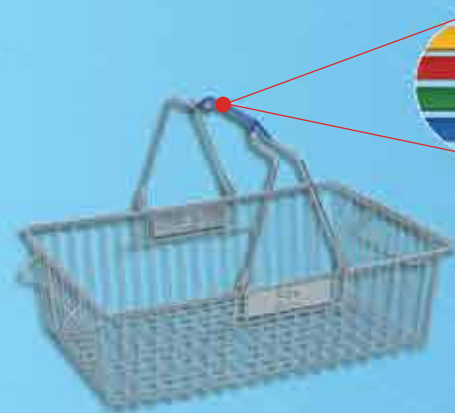
Banca
80 x 80cm / Alt.: 1,00m
Alt. da Grade: 25cm



Check stand
71 x 41cm Alt.: 1,23m



Cesto para Fraldas
80 x 84cm Alt.: 0,64m



Cesta Supermercado
c/ Alça Capacidade 16L



Carrinho Superm. desmontável
Cap.: 110 L / Alt.: 1,00m / Larg.: 75cm

ACESSÓRIOS



Cesto 30/40cm
New Plus



Cesto 40/50cm
Super Plus/Luxo



Divisórias para cesto



Régua p/ Ganchos
Gancho Simples/Duplo



Gancho Vassoureiro



Arco Vassoureiro



Bandeja com
um reforço



Bandeja para base



Bandeja para Rack
com SLG



Aparador em U



Fundo para
Gôndola



Pé para Gôndola
de Centro
New Plus



Colunas Gôndola
Parede e Centro
New Plus



Coluna Gôndola
Centro Super Plus/
Luxo



Podium Ponta de
Gôndola New Plus



Podium Ponta de
Gôndola Super Plus/
Luxo



Testeira para
Gôndola de Farmácia



Porta Etiquetas
azul, vermelho,
amarelo e verde

Check-out 2mts/1,5mts

O Check Out, é um equipamento prático, pode ser facilmente montado dos dois lados (direito e esquerdo) de acordo com a adequação do layout e utilização. Dois tamanhos disponíveis sendo 2,00m ou 1,50m. Possui acabamento e design moderno, produzido nas cores branca ou preta, com opções de detalhes (painéis frontais e laterais) nas cores amarelo, verde, azul ou vermelho. É configurado com kit para automação incluindo suporte para monitor, Gaveta para documentos, suporte para leitor de códigos de barras, suporte para teclado.

kit para automação

Suporte p/ Monitor - Gaveta para Documentos - Suporte p/ Leitor de Código de Barras - Suporte p/ Teclado

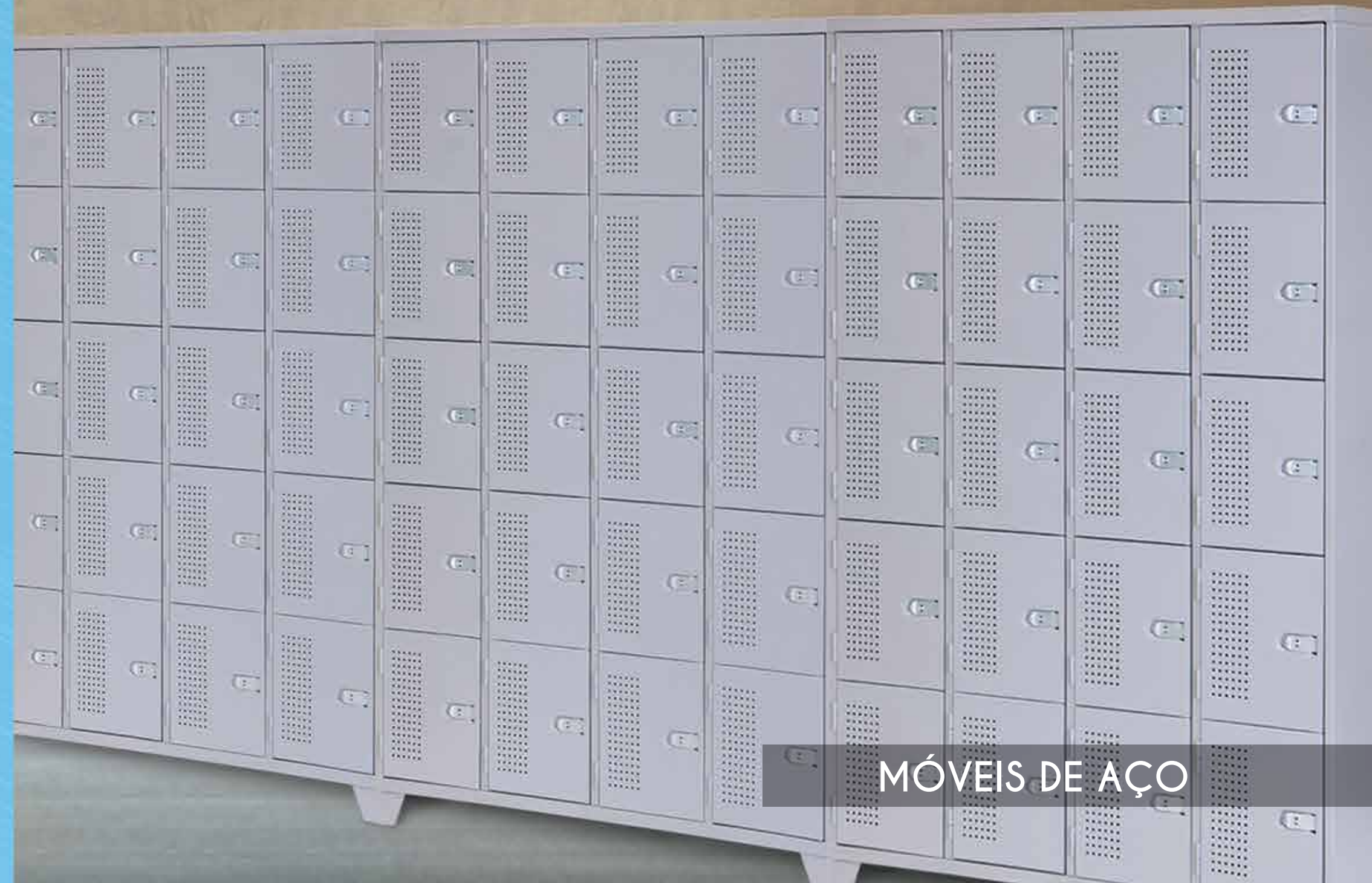


Check-out monta dos dois lados.

Embalagem única!



Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas. Nos reservamos o direito de alterar os produtos sem aviso prévio.



MÓVEIS DE AÇO

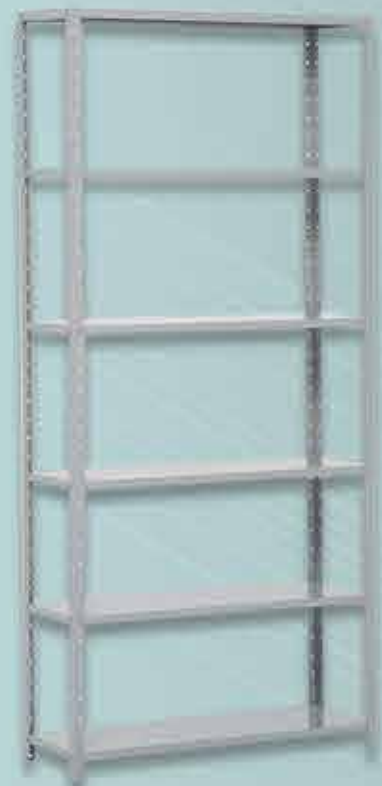
ARQUIVOS

Arquivo de aço com 04 gavetas, cor cinza, com chave, porta etiquetas e puxador.

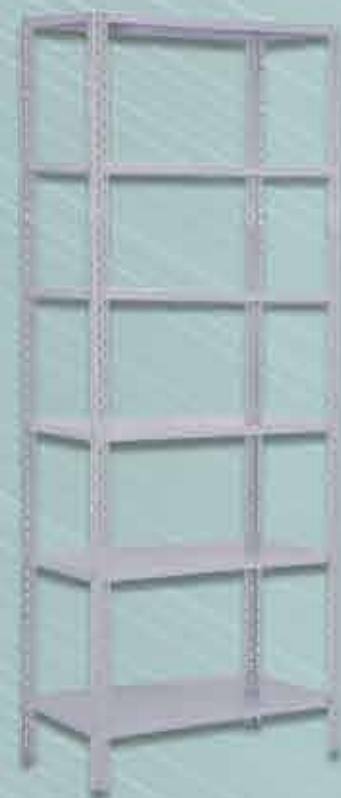


Arquivo

ESTANTES



Estante Leve



Estante Industrial

ARMÁRIOS

Armários de duas portas com chave e puxador, podem ser fabricados nas chapas 26, 24 ou 22, cor cinza.



PA-50 Armários de Aço



PA-15 Armários de Aço



PA-17 Armários de Aço

ARQUIVO					
MODELO	CORREDIÇA	CHAPA	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Curto	rolamento	26	1,325m	0,46m	0,60m
Longo	carrilhão	22	1,325m	0,46m	0,69m
Longo	rolamento	26	1,325m	0,46m	0,69m
Cor cinza					

ESTANTE						
MODELO	CHAPA	COLUNA	BANDEJA	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
Leve	26/22	20	26/22	1,98m	0,92m	0,30/0,40m
Industrial	22	16	22	1,98m	0,92m	0,30/0,40m
Industrial tamanhos especiais				2,50/3,00m	0,92m	0,60m
Cor cinza						

ARMÁRIOS						
MODELO	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	CHAPA	ESPECIFICAÇÕES	
PA-50	0,74m	0,70m	0,30m	26/24/22	02 portas com 01 bandeja fixa	chave e puxador
PA-15	1,53m	0,70m	0,30m	26/24/22	02 portas com 01 bandeja fixa/ 02 portas com 03 bandejas sendo 01 fixa e 02 reguláveis	chave e puxador
PA-17	1,73m	0,70m	0,30m	26/24/22	02 portas 03 bandejas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis	chave e puxador
Cor cinza						

ROUPEIROS

Com pitão para cadeado ou fechadura, confeccionados nas chapas 26, 24 ou 22, cor cinza.



PA-90 Armários de Aço



PA-120 Armários de Aço



R02 PG Insalubre



R04 PG Insalubre



R01 PG



R02 PG



R04 PP



R04 PG

ARMÁRIOS					
MODELO	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	CHAPA	ESPECIFICAÇÕES
PA-90	1,98m	0,90m	0,40m	26/24/22	02 portas com 04 bandeja sendo 01 fixa e 03 reguláveis chave e puxador
PA-120	1,98m	1,16m	0,40m	26/24/22	02 portas com 04 bandeja sendo 01 fixa e 03 reguláveis chave e puxador
Cor cinza					

ROUPEIROS			
MODELO	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
R02 PG INS.	1,95m	0,48m	0,40m
R04 PG INS.	1,95m	0,98m	0,42m
R01 PG	1,95m	0,34m	0,35m
R02 PG	1,95m	0,34m	0,35m
R04 PP	1,95m	0,34m	0,35m
R04 PG	1,95m	0,64m	0,35m
Cor cinza			



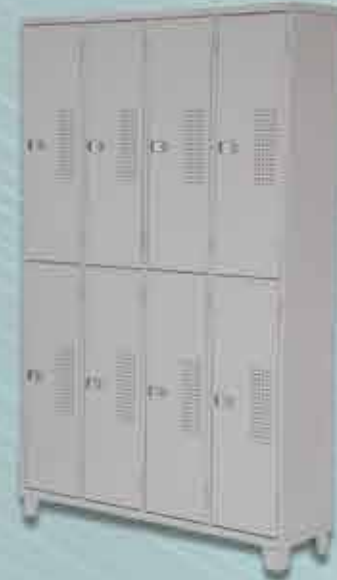
R08 PP



R06 PG



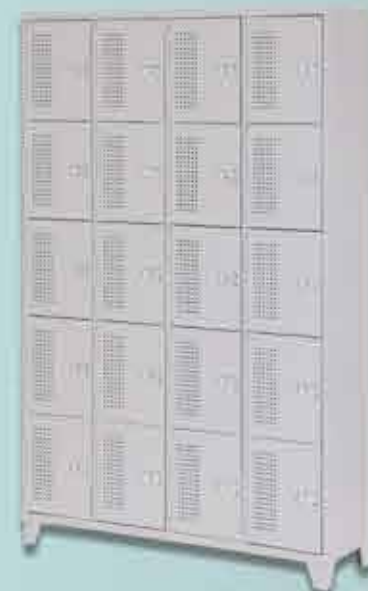
R12 PP



R08 PG



R16 PP



R20 PP

ROUPEIROS			
MODELO	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
R08 PP	1,95m	0,64m	0,35m
R06 PG	1,95m	0,95m	0,35m
R12 PP	1,95m	0,95m	0,35m
R08 PG	1,95m	1,25m	0,35m
R16 PP	1,95m	1,25m	0,35m
R20 PP	1,95m	1,25m	0,35m
Cor cinza			

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas. Nos reservamos o direito de alterar os produtos sem aviso prévio.

SA
Gôndolas de Aço

A escolha certa!



Rod BR 040, km 516, nº 516 - Vereda, Ribeirão das Neves - MG
(31) 3627 1023
www.sagrupo.com



Convênio

